



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e  
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

**PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/SECC/SUBCOM Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQU., FER. E MET. E DE RODOVIAS – AGETRANSP, representada por seu Conselheiro-Presidente, Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho e pelo Conselheiro Charles Batista da Silva, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, Nicola Moreira Miccione, e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, Igor Marques, consoante a Lei Estadual n.º 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto n.º 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; Decreto n.º 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2025; a Lei n.º 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-100003/000166/2025,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse desta Autarquia Especial.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência da data de publicação até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 31360 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

UO: 31360 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

UG: 43400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

IV – PARA/Executante: 14000 – Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

UO: 14020 – Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade – SUBCOM.

UG: 390200 – Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil – SUBCOM.

**V - CRÉDITO:**

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2010.

Natureza de Despesa: 339000.

Fonte: 1.753.232.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE n.º 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e

vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do *caput* deste artigo.

**Art. 3º** - A executante deverá apresentar na prestação de contas final, além da documentação exigida no art. 4º da Portaria AGE Nº 10/2023, os seguintes documentos:

I - cópias das Notas de Movimentação de Crédito;

II - relação de Pagamentos das despesas realizadas e "Comunica" ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou ao concedente as anulações da descentralização, quando houver sobre ou não utilização de crédito orçamentário.

**Art. 4º** - A EXECUTANTE deverá apresentar Relatórios Trimestrais à CONCEDENTE, informando todos os pagamentos realizados referentes ao objeto da descentralização, durante o período em que vigorar esta Portaria Conjunta, para serem apreciados pelos setores de orçamento e finanças da CONCEDENTE.

**Art. 5º** - A Superintendência Administrativa - SUPAD, da AGETRANSP atuará como unidade técnica da CONCEDENTE, recebendo e apreciando os Relatórios Trimestrais e atestando o recebimento dos serviços prestados pela EXECUTANTE.

**Art. 6º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025.

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANSP

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro  
AGETRANSP

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**IGOR MARQUES**  
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade  
Secretaria de Estado da Casa Civil

## **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:**

CONCEDENTE - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

CNPJ nº 07.461.145/0001-39.

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 1.100, 12º e 13º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071- 002.

Representante Legal: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho.

CONVENENTE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SUBCOM/SECC.

CNPJ nº 03.161.283/0001-41.

Endereço: Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ.

Representante Legal: Nicola Moreira Miccione.

## 2 - JUSTIFICATIVA

Necessidade premente de efetuar publicações dos avisos de editais de licitação em jornal de grande circulação, nas hipóteses previstas no art. 15, IV do Decreto Estadual nº 48.778/2023 e no art. 4º, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como à divulgação de pesquisas de mercado, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações feitas por esta Autarquia Especial.

META: 01.

ESPECIFICAÇÃO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da AGETRANSP.

### 2.1 - DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA: 339000

ATIVIDADE: Publicação de matéria legal em jornais de grande circulação do Rio de Janeiro.

## 3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELA AGETRANSP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Valor	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

Discriminação do Programa de Trabalho	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais	04.122.0002.2010	339000	1.753.232	R\$ 20.000,00

Rio de Janeiro, 31 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 09/04/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charlles Batista da Silva, Conselheiro**, em 09/04/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Domingos Marques da Silva, Subsecretário**, em 10/04/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Moreira Miccione, Secretário de Estado**, em 14/04/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **97086831** e o código CRC **0BFEE52C**.

---

Referência: Processo nº SEI-100003/000166/2025

SEI nº 97086831

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5501 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

mos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/002942/2025.

**PORTARIA Nº 264/2025 - PROGRIDE**, a contar de 25/02/2025, **SILVIA MARA DA COSTA CAMPOS**, matr. nº 391342 / ID: 50370456, lotada no Instituto Politécnico, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/008981/2025.

**PORTARIA Nº 265/2025 - PROMOVE**, a contar de 17/01/2025, **MARCOS CESAR ARAUJO CARVALHO**, matr. nº 339390 / ID: 39916952, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/002869/2025.

Id: 2641104

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DO REITOR EM EXERCÍCIO  
DE 15.04.2025

**PORTARIA Nº 275/2018 - LILIAN NEUBARTH PAIXÃO**, matr. nº 30.953-4 / ID Nº 25294873 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Chefe de Serviço do SERVCEED", a contar de 25/02/2025, por força do Ato Executivo de Decisão Administrativa 010/REITORIA/2025. Processo SEI-260006/021931/2024.

**PORTARIA Nº 204/2021 - ANA CLAUDIA DAMIT**, matr. nº 31.872-5 / ID: 6075223 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador do COOEECORE", a contar de 25/02/2025, por força do Ato Executivo de Decisão Administrativa 010/REITORIA/2025. Processo SEI-260006/021931/2024.

**PORTARIA Nº 437/2024 - RODRIGO AZEVEDO DOS REIS**, matr. nº 34.657-7 / ID: 42555256 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Vice-Diretor", a contar de 25/02/2025, por força do Ato Executivo de Decisão Administrativa 010/REITORIA/2025. Processo SEI-260006/021931/2024.

**PORTARIA Nº 438/2024 - FELIPE BAPTISTA CAMPANUCI QUEIROZ**, matr. nº 31.867-5 / ID: 25419030 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador do COORAPIRO", a contar de 25/02/2025, por força do Ato Executivo de Decisão Administrativa 010/REITORIA/2025. Processo SEI-260006/021931/2024.

Id: 2641746

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA REITORA  
DE 28.03.2025

**PROCESSO Nº SEI-260006/012378/2025 - AUTORIZO** o afastamento de Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues, matr. nº 35.027-2, no período de 21/05/2025 a 22/05/2025, para participação do 73º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da Abruem, em Campo Grande, MS, Brasil.

DESPACHOS DO REITOR EM EXERCÍCIO  
DE 14.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-260006/005741/2025 - AUTORIZO** o afastamento para curso de formação - etapa concurso, com vencimentos, de FABIO CESAR CÂMARA DOS REIS, matr. nº 41.803-8, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para o período de 10/02/2025 a 10/08/2025, nos termos do artigo 11, inciso X, do Decreto Lei Estadual nº 220/75 e da Resolução SEFAZ nº 195/2018. DE 15.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-260007/005039/2023 - AUTORIZO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares de FERNANDA GUIMARAES DE SA MENDES, matr. nº 37.575-8, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, para o período de 28/02/2025 a 27/02/2027, nos termos do §2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

**PROCESSO Nº SEI-260006/009830/2025 - AUTORIZO** a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge de MARCOS VINICIUS BRUNHARI, matr. nº 39.971-7, Professor Adjunto, para o período de 18/07/2025 a 17/07/2027, nos termos do item V, do Art. 19, do Decreto Estadual nº 220/1975, com a redação dada pela Lei nº 800/1984 e nos Arts. 125 e 126, do Decreto nº 2.479/1979.

**PROCESSO Nº SEI UERJ 1529/2007 - AUTORIZO** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge de MIONE APOLINARIO SALES, matr. nº 08.010-1, Professor Adjunto, para o período de 28/02/2025 a 27/02/2027, nos termos do item V, do Art. 19, do Decreto Estadual nº 220/1975, com a redação dada pela Lei nº 800/1984 e nos Arts. 125 e 126, do Decreto nº 2.479/1979.

Id: 2641747

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE  
DE 14.04.2025

**PORTARIA Nº 439/SGP/2025 - GISELE DE FREITAS WESTPHALEN**, matr. nº 42.717-9 / ID: 51528886/1 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "DEFQ/DFQ", leia-se: "QUI/DFQ". Processo nº SEI-260006/008646/2025.

**PORTARIA Nº 439/SGP/2025 - GISELE DE FREITAS WESTPHALEN**, matr. nº 42.717-9 / ID: 51528886/1 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "10 de março de 2024", leia-se: "10 de março de 2025". Processo nº SEI-260006/008646/2025.

Id: 2641748

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 09.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-260006/001262/2025 - AUTORIZO** o afastamento PROCASE integral, com direito a vencimento e vantagens integrais, de DAYSE CARVALHO DO NASCIMENTO, matr. nº 34.026-5, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, localizada no SEMPE, pelo período iniciado em 01/04/2025 e previsão de término em 01/04/2026, para continuar Pós doutorado em enfermagem pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra/Universidade de Coimbra/ Portugal.

DE 16.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-260006/017407/2025 - AUTORIZO** o adiamento de Posse por 60 dias, até 06/07/2025, do candidato MARNAD CONFORTI JUNGER MAIA, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário Superior / Analista de TI - Sistemas de Informação, nomeado pela Portaria nº 444/2025 publicada no DOERJ em 08/04/2025, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

**PROCESSO Nº SEI-260006/017373/2025 - INDEFIRO** a solicitação de adiamento de Posse para a candidata NABILA NATÁLIA GONÇALVES PEREIRA, aprovada em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário Superior/Assistente Social, nomeada pela Portaria nº 445/2025 publicada no DOERJ em 08/04/2025, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2.479/79, tendo em vista a urgência no provimento do cargo.

Id: 2641749

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 13.03.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/001326/2025** - Com base no parecer da área técnica (94695053), **APROVO** o modelo de planta nº 914.3737, requerido por CAIO Induscar Indústria e Comércio de Carroceria Ltda com as seguintes especificações:

Requerente CAIO Induscar Indústria e Comércio de Carroceria Ltda  
Planta Nº 914.3737  
Carroceria Micromaster Urbano modelo Foz 2400 III, com ar condicionado e plataforma elevatória no balanço traseiro  
Chassi Mercedes-Benz LO-916/48 Euro VI  
Entre-eixos 4.800 mm  
Comprimento 9.030 mm  
Cap. Lotação 20 passageiros sentados + 1 PPD + Motorista

DE 11.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/005123/2023 - INDEFIRO** com base no parecer jurídico (97776320).

DE 16.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/000641/2025 - INDEFIRO** com base no parecer da área técnica (97503366/97814151) e da Assessoria Jurídica (98196043).

Id: 2641805

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 17.02.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/002981/2023** - Com base na análise provida pela área técnica (87776349) e no parecer jurídico (93218158), **AUTORIZO** a extinção as linhas 600I Belford Roxo - Nova Iguaçu (via BNH) SA, 601I Belford Roxo - Nova Iguaçu (via Antônio José Bittencourt) SA, 663I Nova Iguaçu - Jacutinga SA e 661I Nova Iguaçu - Vila Emil (via Santo Elias) SA, autorizadas a Transportes e Turismo Alto Minho Ltda, tendo em vista a impossibilidade de continuidade das operações e o CANCELAMENTO do registro n.º RJ-168 atribuído à referida empresa e suas estruturas operacionais.

Id: 2641415

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE, DO CONSELHEIRO, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA AGETRANS/SECC/SUBCOM Nº 04  
DE 02 DE ABRIL DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQU., FER. E MET. E DE RODOVIAS - AGETRANS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, consoante a Lei Estadual n.º 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto n.º 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; Decreto nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2025; a Lei n.º 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-100003/000166/2025,

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse desta Autarquia Especial.

**II** - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência da data de publicação até 31/12/2025.

**III** - DE/Concedente: 31360 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

UO: 31360 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

UG: 43400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

**IV** - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM.

**V** - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2010.  
Natureza de Despesa: 339000.  
Fonte: 1.753.232.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE n.º 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - A executante deverá apresentar na prestação de contas final, além da documentação exigida no art. 4º da Portaria AGE Nº 10/2023, os seguintes documentos:

**I** - cópias das Notas de Movimentação de Crédito;

**II** - relação de Pagamentos das despesas realizadas e "Comunica" ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou ao concedente as anulações da descentralização, quando houver sobre ou não utilização de crédito orçamentário.

**Art. 4º** - A EXECUTANTE deverá apresentar Relatórios Trimestrais à CONCEDENTE, informando todos os pagamentos realizados referentes ao objeto da descentralização, durante o período em que vigorar esta Portaria Conjunta, para serem apreciados pelos setores de orçamento e finanças da CONCEDENTE.

**Art. 5º** - A Superintendência Administrativa - SUPAD, da AGETRANS atuará como unidade técnica da CONCEDENTE, recebendo e apreciando os Relatórios Trimestrais e atestando o recebimento dos serviços prestados pela EXECUTANTE.

**Art. 6º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANS

CHARLES BATISTA  
Conselheiro  
AGETRANS

NICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES  
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade  
Secretaria de Estado da Casa Civil

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

**1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:**

CONCEDENTE - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. CNPJ nº 07.461.145/0001-39. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 1.100, 12º e 13º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-002. Representante Legal: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho.

CONVENIENTE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SUBCOM/SECC. CNPJ nº 03.161.283/0001-41. Endereço: Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ. Representante Legal: Nicola Moreira Miccione.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Necessidade premente de efetuar publicações dos avisos de editais de licitação em jornal de grande circulação, nas hipóteses previstas no art. 15, IV do Decreto Estadual nº 48.778/2023 e no art. 4º, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a divulgação de pesquisas de mercado, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações feitas por esta Autarquia Especial.

META: 01. ESPECIFICAÇÃO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da AGETRANS.

**2.1 - DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA: 339000**

ATIVIDADE: Publicação de matéria legal em jornais de grande circulação do Rio de Janeiro.

**3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELA AGETRANS**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês	Valor
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	R\$ 2.000,00
Abril	R\$ 2.000,00
Mai	R\$ 2.000,00
Junho	R\$ 2.000,00
Julho	R\$ 2.000,00
Agosto	R\$ 2.000,00
Setembro	R\$ 2.000,00
Outubro	R\$ 2.000,00
Novembro	R\$ 2.000,00
Dezembro	R\$ 2.000,00
Total	
R\$ 20.000,00	

Discriminação do Programa de Trabalho	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais
Programa de Trabalho	04.122.0002.2010
Natureza da Despesa	339000
Fonte	1.753.232
Valor (R\$)	R\$ 20.000,00

Id: 2641620

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.766 DE 15 DE ABRIL DE 2025

INDEFERE RECURSO ADMINISTRATIVO.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em reunião de 15/04/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo SEI nº E-07/002.10625/2017, referente ao recurso administrativo interposto por JOSE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, em face da decisão proferida pelo CONDIP, que indeferiu a impugnação apresentada e manteve o embargo de obra, por ampliação de obra irregular, em área não edificante, localizada no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga - REEJ e na Zona de Con-